



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 118/2024 – São Paulo, quarta-feira, 26 de junho de 2024

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 4145, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Alterar, por necessidade de serviço, o período de férias agendado de 22 a 31 de julho de 2024 (Ano Civil 2024 - 2º), aprovado pela Portaria CORE 4009/2023, para 10 a 19 de dezembro de 2024, do Excelentíssimo Juiz Federal FABIO IVENS DE PAULI.

Comunique-se, publique-se, Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/06/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 3719, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Aprovar, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGÍNIA PRADO SOARES, o gozo do saldo de um dia de férias em 05 de novembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/06/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0018137-08.2016.4.03.8000

Interessado(a): Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA licença-saúde no período de 20 a 29 de junho de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/06/2024, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0021350-41.2024.4.03.8000

Interessado(a): Carlos Alberto Navarro Perez

Tendo em vista a informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (Doc. SEI n.º 10987182), defiro ao Excelentíssimo Juiz Federal CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 21 a 28 de junho de 2024, nos termos do artigo 72, II, da LC 35/1979.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/06/2024, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 13970, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FRANSCELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, em auxílio na 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 6 e 7/6 e no período de 10 a 12/6/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ATO CJF3R Nº 13971, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 12 e 13/6/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal HONG KOU HEN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/06/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13972, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, da 2ª Vara de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 6, 7 e 10/6/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 11 e 12/6/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/06/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13973, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, da 1ª Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 28/5/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN.

II - Designar o MM. Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, da 1ª Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 6 e 7/6 e no período de 10 a 13/6/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/06/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13974, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauri, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Jaú, nos dias 6 e 7/6 e no período de 12 a 14/6/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/06/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13975, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 5 a 7/6/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DENIO SILVA THE CARDOSO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 13 e 14/6/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/06/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13976, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, da 2ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Lins, nos dias 3 e 14/6/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/06/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13977, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 7 e 14/6/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/06/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13978, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOÃO PAULO MASSAMI LAMEU ABE, em auxílio na 2ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 14/6/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/06/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13979, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal TATIANA PATTARO PEREIRA, da 2ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 14/6/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, designada na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/06/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13980, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 2 a 4/5/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO LIMA CAMPELO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 27/5 a 15/6/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos para responder pela titularidade da 3ª Vara, com prejuízo de suas atribuições no período de 16/5 a 5/6 e de 8 a 14/6/2024, e, sem prejuízo e suas atribuições nos dias 6 e 7/6/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal TIAGO BOLOGNA DIAS.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 6ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 17 a 22/6/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 6 a 7/6/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/06/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13962, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, do 2º Núcleo de Justiça 4.0 de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Piracicaba, no período de 27/5 a 15/6/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ROSANA CAMPOS PAGANO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/06/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 13981, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta CARINA MICHELON, em auxílio na 1ª Vara-Gabinete de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 3 a 16/6/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSE BOVINO GREGGIO, designado pelo Ato CJF3R nº 13232/24.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/06/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 13982, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 3 a 22/6/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/06/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 13983, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 3 a 22/6/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/06/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 13984, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do OFÍCIO - Nº 70 – GABCONCI,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Adjunto da Central de Conciliação de Sorocaba/SP.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/06/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 13969, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum",

**considerando** o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

**considerando** a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

**considerando** o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

**considerando** a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

**considerando** os termos do Manifestação nº 10962307, de 14/6/2024 - DFORMS,

##### RESOLVE:

I - Cessar o Ato CJF3R nº 13414/2024 quanto as designações:

- do MM. Juiz Federal Substituto DANIEL CHIARETTI para exercer a função de Diretor de Subseção de Corumbá.

- do MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de Ponta Porã.
- do MM. Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA para exercer a função de Diretor de Subseção de Ponta Porã.
- do MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ para exercer a função de Diretor de Subseção de Naviraí.
- do MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES para exercer a função de Diretor de Subseção de Coxim.

II - Designar os Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos abaixo mencionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Diretores e Diretores Substitutos das Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul:

Subseção Judiciária	Juiz Diretor do Foro	Vice Diretor(a) do Foro	
4ª	Corumbá	JULIANA BLANCO WOJTOWICZ	DANIEL CHIARETTI
5ª	Ponta Porã	CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA	ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES
6ª	Naviraí	HUGO DANIEL LAZARIN	RODRIGO VASLIN DINIZ
7ª	Coxim	ANA EMILIA RODRIGUES AIRES	VAGO

III - Designar, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/06/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 13985, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTI SILVA BARBOSA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar em auxílio à 1ª Vara de Corumbá conforme as regras da Resolução CJF3R nº 117/2024, no período de 24 a 28/6/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/06/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 13986, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no período de 7 a 8/6/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, nos períodos de 9 a 17/6 e de 20 a 23/6/2024, e, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 18 a 19/6/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no período de 24 a 26/6/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/06/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

#### PORTARIA GACO Nº 97, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Altera em parte o Anexo I da Portaria GACO nº 69, de 11 de janeiro de 2024.

**A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta CORE/GACO nº 1/2016, alterada em parte pela Resolução Conjunta CORE/GACO nº 2/2016, pela Resolução Conjunta CORE/GACO nº 1/2017 e pela Resolução Conjunta CORE/GACO nº 2/2021;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 25, de 13 de dezembro de 2023 (doc. nº 10491640), que estabeleceu a remoção interna dos Juizes e Juizas Federais da Justiça Federal da 3ª Região pelo critério de antiguidade

**CONSIDERANDO** o despacho nº 10980394;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Alterar em parte o Anexo I da Portaria GACO nº 69/2024, que estabelece a escala de plantão judiciário eletrônico semanal das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, nos termos do Anexo que segue.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 24/06/2024, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ANEXO I

Período	Magistrado ou Magistrada
07/01 a 12/01/2024	23ª Cadeira/SP: LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA

12/01 a 19/01/2024	<b>24ª Cadeira/SP: RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA</b>
19/01 a 26/01/2024	<b>25ª Cadeira/SP: ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS</b>
26/01 a 02/02/2024	26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari - f3ria de 22/01 a 10/02/2024
	27ª Cadeira/SP: Danilo Almasi Vieira Santos - f3rias de 11/01 a 09/02/2024
	<b>28ª Cadeira/SP: FERNANDO HENRIQUE CORR3A CUST3DIO</b>
02/02 a 09/02/2024	26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari - f3ria de 22/01 a 10/02/2024
	27ª Cadeira/SP: Danilo Almasi Vieira Santos - f3rias de 11/01 a 09/02/2024
	<b>29ª Cadeira/SP: CAIO MOYS3S DE LIMA</b>
09/02 a 16/02/2024	26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari - f3ria de 22/01 a 10/02/2024
	27ª Cadeira/SP: Danilo Almasi Vieira Santos - f3rias de 11/01 a 09/02/2024
	<b>30ª Cadeira/SP: LIN PEI JENG</b>
16/02 a 23/02/2024	<b>26ª Cadeira/SP: MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO</b>
23/02 a 01/03/2024	<b>27ª Cadeira/SP: DANILLO ALMASI VIEIRA SANTOS</b>
01/03 a 08/03/2024	<b>31ª Cadeira/SP: LEONARDO JOS3 CORR3A GUARDA</b>
08/03 a 15/03/2024	<b>32ª Cadeira/SP: MA3IRA FELIPE LOUREN3O</b>
15/03 a 22/03/2024	<b>33ª Cadeira/SP: LUCIANA MELCHIORI BEZERRA</b>
22/03 a 29/03/2024	<b>34ª Cadeira/SP: FAB3OLA QUEIROZ DE OLIVEIRA</b>
29/03 a 05/04/2024	<b>35ª Cadeira/SP: JANAFINA RODRIGUES VALLE GOMES</b>
05/04 a 12/04/2024	<b>36ª Cadeira/SP: RENATO DE CARVALHO VIANA</b>
12/04 a 19/04/2024	<b>37ª Cadeira/SP: ISADORA SEGALLA AFANASIEFF</b>
19/04 a 26/04/2024	38ª Cadeira/SP: Jo3o Carlos Cabrelon de Oliveira - f3rias de 01/04 a 20/04/2024
	<b>39ª Cadeira/SP: GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES</b>
26/04 a 03/05/2024	<b>38ª Cadeira/SP: JO3O CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA</b>
03/05 a 10/05/2024	<b>40ª Cadeira/SP: FERNANDA SOUZA HUTZLER</b>
10/05 a 17/05/2024	<b>41ª Cadeira/SP: ROG3RIO VOLPATTI POLEZZE</b>
17/05 a 24/05/2024	<b>42ª Cadeira/SP: MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA</b>
24/05 a 31/05/2024	<b>43ª Cadeira/SP: F3B3O IVENS DE PAULI</b>
31/05 a 07/06/2024	<b>44ª Cadeira/SP: RODRIGO OLIVA MONTEIRO</b>
07/06 a 14/06/2024	<b>45ª Cadeira/SP: LUCIANA JAC3 BRAGA</b>
14/06 a 21/06/2024	<b>1ª Cadeira/MS: RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CAMIGLION</b>
21/06 a 28/06/2024	2ª Cadeira/MS: Ronaldo Jos3 da Silva - f3rias de 24/06 A 13/07/2024
	<b>3ª Cadeira/MS: JO3O FELIPE DE MENEZES LOPES</b>
28/06 a 05/07/2024	2ª Cadeira/MS: Ronaldo Jos3 da Silva - f3rias de 24/06 A 13/07/2024
	<b>4ª Cadeira/MS: RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA</b>
05/07 a 12/07/2024	2ª Cadeira/MS: Ronaldo Jos3 da Silva - f3rias de 24/06 A 13/07/2024
	<b>5ª Cadeira/MS: MONIQUE MARCHIOLI LEITE</b>
12/07 a 19/07/2024	2ª Cadeira/MS: Ronaldo Jos3 da Silva - f3rias de 24/06 A 13/07/2024
	6ª Cadeira/MS: Fernando Nardon Nielsen - f3rias de 08/07 a 27/07/2024
	1ª Cadeira/SP: Fernando Moreira Gon3alves - f3rias de 19/07 a 07/08/2024
	<b>2ª Cadeira/SP: FL3VIA DE TOLEDO CERA</b>
19/07 a 26/07/2024	6ª Cadeira/MS: Fernando Nardon Nielsen - f3rias de 08/07 a 27/07/2024
	1ª Cadeira/SP: Fernando Moreira Gon3alves - f3rias de 19/07 a 07/08/2024
	<b>2ª Cadeira/MS: RONALDO JOS3 DA SILVA</b>
	6ª Cadeira/MS: Fernando Nardon Nielsen - f3rias de 08/07 a 27/07/2024
26/07 a 02/08/2024	1ª Cadeira/SP: Fernando Moreira Gon3alves - f3rias de 19/07 a 07/08/2024
	<b>3ª Cadeira/SP: LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ</b>
	1ª Cadeira/SP: Fernando Moreira Gon3alves - f3rias de 19/07 a 07/08/2024
02/08 a 09/08/2024	<b>6ª Cadeira/MS: FERNANDO NARDON NIELSEN</b>
09/08 a 16/08/2024	<b>1ª Cadeira/SP: FERNANDO MOREIRA GON3ALVES</b>
16/08 a 23/08/2024	<b>4ª Cadeira/SP: UILTON REINA CECATO</b>
23/08 a 30/08/2024	<b>5ª Cadeira/SP: CL3CIO BRASCHI</b>
30/08 a 06/09/2024	<b>6ª Cadeira/SP: ALEXANDRE CASSETTARI</b>
06/09 a 13/09/2024	<b>7ª Cadeira/SP: LEANDRO GONSALVES FERREIRA</b>
13/09 a 20/09/2024	<b>8ª Cadeira/SP: NILCE CRISTINA PETRIS DE OAIVA</b>
20/09 a 27/09/2024	9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalh3es e Silva - f3rias de 16/09 a 15/10/2024
	<b>10ª Cadeira/SP: RODRIGO ZACHARIAS</b>
27/09 a 04/10/2024	9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalh3es e Silva - f3rias de 16/09 a 15/10/2024
	11ª Cadeira/SP: Fl3via Pellegrino Soares Millani - f3rias de 23/09 a 12/10/2024
	<b>22ª Cadeira/SP: M3RCIO RACHED MILLANI</b>
04/10 a 11/10/2024	9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalh3es e Silva - f3rias de 16/09 a 15/10/2024
	11ª Cadeira/SP: Fl3via Pellegrino Soares Millani - f3rias de 23/09 a 12/10/2024
	<b>13ª Cadeira/SP: OMAR CHAMON</b>
11/10 a 18/10/2024	9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalh3es e Silva - f3rias de 16/09 a 15/10/2024
	11ª Cadeira/SP: Fl3via Pellegrino Soares Millani - f3rias de 23/09 a 12/10/2024
	<b>14ª Cadeira/SP: KYU SOON LEE</b>
18/10 a 25/10/2024	<b>9ª Cadeira/SP: DAVID ROCHA LIMA DE MAGALH3ES E SILVA</b>
25/10 a 01/11/2024	<b>11ª Cadeira/SP: FL3VIA PELLEGRINO SOARES MILLANI</b>
01/11 a 08/11/2024	15ª Cadeira/SP: Jos3 Renato Rodrigues - f3rias de 21/10 a 09/11/2024
	<b>16ª Cadeira/SP: CIRO BRANDANI FONSECA</b>
08/11 a 15/11/2024	15ª Cadeira/SP: Jos3 Renato Rodrigues - f3rias de 21/10 a 09/11/2024
	<b>17ª Cadeira/SP: BRUNO VALENTIM BARBOSA</b>
15/11 a 22/11/2024	<b>15ª Cadeira/SP: JOS3 RENATO RODRIGUES</b>
22/11 a 29/11/2024	<b>18ª Cadeira/SP: 3MERSON JOS3 DO COUTO</b>
29/11 a 06/12/2024	<b>19ª Cadeira/SP: VAL3RIA CABAS FRANCO</b>

06/12 a 13/12/2024	20ª Cadeira/SP: BRUNO TAKAHASHI
13/12 a 20/12/2024	21ª Cadeira/SP: DOUGLAS CAMARINHA GONZALES

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### PORTARIACJF3R Nº 652, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0012454-43.2023.4.03.8000,

#### RESOLVE:

**PRORROGAR, pelo período de um ano, a partir de 08 de junho de 2024, A CESSÃO** da servidora JANAÍNA MENDES, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para o E. Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, na 340ª Zona Eleitoral – São Vicente, autorizada nos termos da Portaria CJF3R nº 575, de 01/06/2023, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 06/06/2023, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/06/2024, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 7887, DE 18 DE JUNHO DE 2024

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 21 de junho de 2024**, o servidor **IGOR CABRAL BATISTA**, RF 4261, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Aposentadorias e Pensões de Magistrados, da Divisão de Assuntos da Magistratura, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/06/2024, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 7889, DE 18 DE JUNHO DE 2024

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 12 de junho de 2024**, o servidor **IVAN KUHLMANN NOGUEIRA**, RF 308, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Setor de Correspondências e Malotes, da Divisão de Logística Documental, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/06/2024, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 7890, DE 18 DE JUNHO DE 2024

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 12 de junho de 2024**, a servidora **AUREA LUCIA MACHADO HONDA**, RF 903, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Administrativo, da Divisão de Projetos de Sistemas, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/06/2024, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 7891, DE 18 DE JUNHO DE 2024

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 04 de junho de 2024**, a servidora **JACQUELINE PAULA ROCHA**, RF 4203, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Valdeci dos Santos, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/06/2024, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 7894, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **GUILHERME FRAIHA GRANJO**, RF 3863, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Desembargador Federal Wilson Zauhy, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/06/2024, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 7896, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **GABRIEL SCHOPFREIS**, RF 4281, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Mauricio Kato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/06/2024, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 7897, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 30 de julho de 2024**, o servidor **JOSÉ TOSHIO OZAWA**, RF 2370, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, da Divisão de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 30 de julho de 2024**, o servidor **VINÍCIUS VALTER DE LEMOS**, RF 3385, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/06/2024, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 7898, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 30 de julho de 2024**, o servidor **VINÍCIUS VALTER DE LEMOS**, RF 3385, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 30 de julho de 2024**, o servidor **JOSÉ TOSHIO OZAWA**, RF 2370, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/06/2024, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 7876, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 01 de julho de 2024**, a servidora **PATRICIA CRISTINE SCUSSIATO DE ANDRADE TABORDA**, RF 4256, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 01 de julho de 2024**, a servidora **SONY DELAYNE FILGUEIRA DE PAULA SILVA**, RF 4463, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/06/2024, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 7899, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **CELINA JUNQUEIRA AMERICANO VIEIRA D'ALMEIDA**, RF 1990, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Designações de Magistrados, da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/06/2024, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10981124/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0018368-54.2024.4.03.8000

Documento nº 10981124

Defiro o pedido de auxílio-natalidade da servidora **THAIZA GODA TORLAI**, RF 4033, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10980302/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021530-09.2014.4.03.8000

Documento nº 10980302

Conforme documento 10980285, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **RICARDO CARDOSO**, no dia 19/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/06/2024, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10978924/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0016954-31.2018.4.03.8000

Documento nº 10978924

Conforme documento 10978912, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **ANTONIO CARLOS PAULIK**, nos dias 19/06/2024 e 20/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/06/2024, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10978874/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0032461-56.2023.4.03.8000

Documento nº 10978874

Conforme documento 10978862, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **FABIANA RIBEIRO FENILI CONCERTINO**, nos dias 19/06/2024 e 20/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/06/2024, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10978787/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005174-02.2015.4.03.8000

Documento nº 10978787

Conforme documento 10978777, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **CRISTINE HARADA RODRIGUES**, no período de 19/06/2024 a 21/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/06/2024, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10981372/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001215-23.2015.4.03.8000  
Documento nº 10981372

Conforme documento 10981364, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SUZANA ZADRA, no período de 19/06/2024 a 28/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/06/2024, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10981342/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000  
Documento nº 10981342

Conforme documento 10981333, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, nos dias 20/06/2024 e 21/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/06/2024, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10982060/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002514-35.2015.4.03.8000  
Documento nº 10982060

Conforme documento 10982045, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GERLANE PEDRIQUE CALDERON MOURA E SILVA, no dia 20/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/06/2024, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10982506/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022033-30.2014.4.03.8000  
Documento nº 10982506

Conforme documento 10982499, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora KAREN CRISTINA DANUCALOV BARRANCOS, no dia 20/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/06/2024, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10982763/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0012617-33.2017.4.03.8000  
Documento nº 10982763

*(Cancela e substitui o Despacho 10887365, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 99, de 28/05/2024)*

Conforme documento 10887361, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido ao servidor ROBERTO CARLOS ASATO, dos dias 25/04/2024 e 26/04/2024 para o período de 21/05/2024 a 29/05/2024, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/06/2024, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10984083/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0275460-11.2021.4.03.8000  
Documento nº 10984083

Conforme documento 10984080, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO DE TARSO DA SILVA PIMENTA, no período de 19/06/2024 a 21/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/06/2024, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10984099/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021481-65.2014.4.03.8000  
Documento nº 10984099

Conforme documento 10984094, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CARMEN DOLORES LINS DE ALENCAR, no dia 20/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/06/2024, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10984107/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022047-43.2016.4.03.8000  
Documento nº 10984107

Conforme documento 10984102, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA BATAGLIA GARCIA, nos dias 20/06/2024 e 21/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/06/2024, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10984113/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000509-40.2015.4.03.8000  
Documento nº 10984113

Conforme documento 10984111, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NATHALIA COSTA DE VITA CACIIVILANI, no período de 19/06/2024 a 21/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/06/2024, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10984138/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000501-63.2015.4.03.8000  
Documento nº 10984138

Conforme documento 10984130, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KEYLA MARGARETH BARBOSA, no dia 20/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/06/2024, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10984150/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021174-62.2024.4.03.8000  
Documento nº 10984150

Conforme documento 10984147, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES, nos dias 20/06/2024 e 21/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/06/2024, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10987581/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0016080-80.2017.4.03.8000  
Documento nº 10987581

Conforme documento 10986696, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LIGIA FILOMENA VERNACI, no período de 19/06/2024 a 28/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/06/2024, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 10747271/2024

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 03 a 10 de julho de 2024

Juiz Federal Convocado DENILSON BRANCO

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 16/05/2024, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10991582/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 - UASG 090017

Processo nº 0000578-54.2024.4.03.8001

**Objeto:** Escolha da proposta mais vantajosa para a prestação do serviço de engenharia para modernização do sistema de climatização e ar condicionado da 44ª Subseção Judiciária e Juizado Especial Federal de Barueri, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

**Obtenção do edital:** a partir de 26/06/2024, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admsp-suli@trf3.jus.br](mailto:admsp-suli@trf3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 12/07/2024, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 12/07/2024, às 13h30.

São Paulo, 25 de junho de 2024.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 25/06/2024, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUSG Nº 64, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a PORTARIA Nº 53, DE 07 DE MARÇO DE 2024 (10644564) publicada em 13/03/2024, para EXCLUIR como fiscais titular e substituto da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços N.º 12.1295.10.24.(10536155), homologada com a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.293.074/0001-87, e gerido pela Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFÉ, os servidores:

#### Fórum Federal de Americana

Fiscal Titular: Leandro Sorrequia, RF 8644, CPF 213.707.688-85

Fiscal Substituto: Ademir Donizete da Silva, RF 6659, CPF 017.401.848-74

**Art. 2º** Designar como novos fiscais titular e substituto do referido contrato os servidores:

#### Fórum Federal de Americana

Fiscal Titular: FERNANDO FERREIRA - RF 5270 - CPF 051.331.888-70

Fiscal Substituto: LEANDRO SORREQUIA - RF 8644 - CPF 213.707.688-85

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/06/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP Nº 4849, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a eficiência e o empenho no desenvolvimento de atividades relevantes para o aprimoramento da Administração Central:

RESOLVE:

I - **ELOGIAR** a servidora ANA LUIZA TIBÚRCIO GUIMARÃES - RF 8669, pelo zelo e dedicação empreendidos no acompanhamento das demandas do gabinete da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, pela atuação engajada no projeto "Planilha de Aposentadorias UGEP-DIFN-SUFN", assim como pelo desvelo empregado na elaboração de Ordem de Serviço da Diretoria do Foro que regulamenta a formalização e o acompanhamento de pedidos de aposentadoria voluntária.

II - DETERMINAR a anotação do elogio em seu prontuário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/06/2024, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP Nº 4848, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a eficiência e o empenho no desenvolvimento de atividades relevantes para o aprimoramento da Administração Central:

RESOLVE:

I - **ELOGIAR** a servidora AMÉLIA MASSAE TAKAHASHI - RF 8587, sobretudo pela presteza, dedicação e esforço empreendidos na instrução dos processos de aposentadoria e de pensão estatutária dos servidores da Seção Judiciária de São Paulo, a fim de que sejam concluídos com a brevidade possível, diante das inúmeras demandas, com prazos exíguos, apresentadas pelo Tribunal de Contas da União e pelo Conselho Nacional de Justiça.

II - DETERMINAR a anotação do elogio em seu prontuário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/06/2024, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIES Nº 5, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

O DOUTOR PAULO CESAR CONRADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o resultado do Processo Seletivo do Programa de Incentivo à Especialização dos Servidores – 2024, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 176, de 18 de julho de 2008 atualizada pelas Resoluções 190/2009, 214/2009 e 304/2019 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, da Portaria nº 126/2008 da Diretoria do Foro e de acordo com o replanejamento estratégico do Programa Anual de Capacitação e Desenvolvimento que estabelece o Programa de Incentivo à Especialização - ano 2024, que se destina ao custeio parcial de pós-graduação *lato e stricto sensu*, de servidores ocupantes de cargo efetivo da Seção Judiciária de São Paulo.

**RESOLVE**

I. CONCEDER o Reembolso do Programa de Incentivo à Especialização dos Servidores - 2024 aos servidores habilitados no Processo Seletivo:

SEQ	CLASSIFICADOS - ÁREA FIM (JUDICIÁRIA)	RF
1	Luciana Maria de Souza	2243
2	Cristiane Afonso da Rocha Cruz e Silva	5579 e 3147
3	Rosimere Lino de Magalhães Moia	2585
4	Isabel Cristina Soares Bortoleto	3536
5	Alessandro Henrique Martins	3475
6	Ana Cláudia Monteiro Munhoz	4136
7	Tatiana D'Amico Munuera Reyes	8267/ 7645/ 6975/ T3-2776
8	Juliana Oliveira Belo Nunes Ferro	4607
9	Isabel Cristina Arouck de Mendonça Gemaque	4678
10	Leonardo Takashi Yano	5304
11	Gisele Silva de Abreu	6920/ 6417/ T3-2912
12	Marcos Xavier de Almeida	6230
13	Selma Helena Pires Granja	6333
14	Fabiana Andréia de Souza	6807
15	Daniela Cristina dos Santos Martins de Oliveira	7325
16	Sheila de Almeida Gonçalves	8390/ 7275
17	Natalia Rezende Ruiz Padilha	7599

18	Clécio Ribeiro De Almeida	7688
19	Gabriela Pessa Mansano	7791
20	Bruno Diego Silva Medeiros	7811
21	Ana Carolina de Abreu Nascimento	7845
22	Julliane Quintão Siqueira	7947
23	Antonio João Palhano de Oliveira	8039
24	Louri Bruno Barbiero	8363
25	Jacqueline Mendonça Serafim	8321
26	Jaqueline de Almeida Oliveira	8433
27	Marília Vieira de Castro	8367
28	Thais de Andrade Borio	5245
29	Lucas Carvalho de Freitas	8193

SEQ	CLASSIFICADOS - ÁREA MEIO (ADMINISTRATIVA)	RF
1	Adriana Cezar De Barros	4070
2	Rosângela Maria Giacomini Souto	838
3	Luiza de Resende Mendes Barros	6300
4	João Paulo Tiveron	7450
5	Carolina Felix da Silva	7753
6	Mário Henrique Garrido Silvestre	7952
7	Fabio Monteiro de Carvalho	6285
8	Eduardo dos Santos Fontes	8054
9	Lucas Oliveira Falcão	8309
10	Monique Camila Basso	8407
11	Mayara Garcia Melo	8494
12	Renata Fortunato Miranda	5881

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/06/2024, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP N° 4832, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a eficiência e o empenho no desenvolvimento de atividades relevantes para o aprimoramento da Administração Central:

RESOLVE:

I - **ELOGIAR** o servidor JEFFERSON SANTOS MESSIAS - RF 6719, pelo desenvolvimento do Painel de Gestão de Dados da CEPEMA e Automação Planilha Ranking para a Subsecretaria de Gestão de Pessoas (UGEP).

II - DETERMINAR a anotação do elogio em seu prontuário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/06/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP N° 4874, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a eficiência e o empenho no desenvolvimento de atividades relevantes para o aprimoramento da Administração Central:

RESOLVE:

I - **ELOGIAR** a servidora CRISTIANE BUENO PONTES - RF 3511, pela excelência na gestão de serviços essenciais para a Administração da Seção Judiciária de São Paulo.

II - DETERMINAR a anotação do elogio em seu prontuário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/06/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 10987338/2024**

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (10981673) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (10987333), defiro o pedido de ajuda de custo formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal, Dr. Érico Antonini, no valor de 01 (uma) remuneração relativa a maio de 2024, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua promoção da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal Lins para a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Andradina, a partir de 02.05.24, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90 e Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Encaminho o presente expediente à Divisão de Folha de Pagamento a fim de proceder ao respectivo pagamento ao Magistrado, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/06/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 10988270/2024 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008236-32.2024.4.03.8001

Documento nº 10988270

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10986687, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MONIZE SILVA GOUVEIA - RF 8975, para o período de 12/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/06/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 10987902/2024**

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (10976404) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (10987869), defiro o pedido de ajuda de custo formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal, Dr. Fernando Toledo Carneiro, no valor de 01 (uma) remuneração relativa a maio de 2024, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua promoção da 7ª Vara Federal Criminal de São Paulo para a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Barretos, a partir de 02.05.24, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90 e Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Encaminho o presente expediente à Divisão de Folha de Pagamento a fim de proceder ao respectivo pagamento ao Magistrado, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/06/2024, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4988, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008568-96.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 10980891, 10982979 e 10983028), de 20 de junho de 2024, do MM. Juiz Titular e MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Americana;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10986058 e 10989258);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.10984462, 10984795 e 10985957);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor MARCUS ZAGO DE PAULA, RF 8915, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) a partir de 21/06/2024, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara Federal de Americana;

II - DISPENSAR o servidor ANTÔNIO ÉRGORI BORGES DE SOUSA, RF 8572, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1ª Vara Federal de Americana;

III - DESIGNAR a servidora PRISCILA SCALON FERREIRA, RF 7382, Analista Judiciária, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Federal de Americana.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/06/2024, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4990, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008277-96.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 51 (10961284), de 13 de junho de 2024, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO os termos do E-mail (10976834), de 19 de junho de 2024, encaminhado para a 1ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10988027);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10988027);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10972968);

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora DANIELA TRIPODI LEONARDI, RF 8829, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Federal de Guarulhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/06/2024, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4989, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008636-46.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.10985242), de 21 de junho de 2024, da MM. Juíza Federal Substituta na 25ª Vara Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10987962);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.10985306);

**RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora BRUNA DE BEM ESTEVES, RF 8136, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 25ª Vara Federal Cível de São Paulo, tudo a partir de 10/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/06/2024, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4991, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008524-77.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 8 (doc. 10984846), de 21 de junho de 2024, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10989413);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10989413);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10987486, 10989015 e 10989822);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora MAITÊ PREUILH PIEDADE DE OLIVEIRA, RF 5240, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara Federal de Piracicaba, a partir do dia 21/06/2024;

II - DISPENSAR o servidor RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA, RF 7492, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 1ª Vara Federal de Piracicaba;

III - DISPENSAR o servidor THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN, RF 7506, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 1ª Vara Federal de Piracicaba;

IV - DESIGNAR a servidora JULIANA MURARI GIURIATTI MORAES, RF 6283, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de Piracicaba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4993, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008454-60.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Cargo em Comissão/Função (Indica/Desliga) 10974305, de 18 de junho de 2024, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO os termos do Memorando 75 (10900063), de 27 de maio de 2024, da Seção de Direitos e Vantagens;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10989543);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10989543);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10974361);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora PATRICIA CANTON, RF 7938, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e de Medidas Cautelares (FC-5) da 2ª Vara Federal de Guarulhos, a partir de 07/06/2024;

II - DESIGNAR o servidor DENNYS WEDER VASCONCELOS GOMES, RF 8969, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e de Medidas Cautelares (FC-5) da 2ª Vara Federal de Guarulhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/06/2024, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4992, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014667-24.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (10953008), de 21 de junho de 2024, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, em conjunto com a Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, e com a Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10953134), de 22 de junho de 2024, da MM. do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10989580);

**RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor REGINALDO REYNOLDS, RF 7107, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, da função comissionada de Supervisor da Seção de Monitoramento Eletrônico (FC-5) e alterar sua lotação da Divisão de Segurança Institucional para a Divisão de Apoio Regional de São Vicente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/06/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS**

**DESPACHO N° 10985336/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP**

Processo SEI nº 0000363-78.2024.4.03.8001

Documento nº 10985336

Vistos.

Trata-se do convênio N° 01.105.10.24, firmado com o CDHEP - Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo para a execução do projeto "JUSTIÇA RESTAURATIVA: TRANSFORMANDO VIDAS NA CIDADE DE SÃO PAULO", selecionado por meio do Edital N° 2/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP.

O convênio tem vigência de 12 meses, a partir de 13/03/2024 e o cronograma do projeto contempla a execução de quatro eixos:

- 1) Ampliar as práticas de justiça restaurativa em crimes de competência da Justiça Federal, em parceria com o CEJURE do TRF3 (subseção de São Paulo e subseções vizinhas) de modo a garantir atendimentos mais próximos ao local de moradia das pessoas envolvidas nos conflitos;
- 2) Ofertar, por meio do Núcleo Comunitário de Justiça Restaurativa do CDHEP, práticas de Justiça Restaurativa em conflitos familiares e comunitários não judicializados ocorridos na periferia Sul da cidade de São Paulo;
- 3) Ofertar quatro cursos de Justiça Restaurativa gratuitos na sede do CDHEP, a saber: treinamento de pré-círculo; Conferência do Grupo Familiar; Habilidades e ferramentas para facilitadores/as de JR e Sistema Criminal de JR: tensões criativas;
- 4) Ofertar o curso de fundamentos da Justiça Restaurativa (36 horas) para mulheres presas condenadas pela justiça federal no presídio de Sant' Ana.

Em 19/03/2024, foi repassado o montante de **RS 292.471,44** (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) para a execução de todas as ações propostas.

Em 09/05/2024, sobreveio ofício do CDHEP - doc. 10852422. Em síntese, a entidade informou que, em que pese sua vasta experiência em diversas penitenciárias no Brasil, inclusive para a realização de formações de Justiça Restaurativa, no período de 2012 a 2019, desde então, não possui acesso franqueado a nenhuma unidade prisional, seja direta ou indiretamente, por intermédio da Pastoral Carcerária. Desta forma, solicita providências da CEPEMA para que seja viável realizar as atividades pertinentes à oferta do curso às mulheres presas no presídio de Sant'Anna, condenadas pela Justiça Federal (item 4 acima), nos seguintes termos:

(...)Assim, com vistas à devida execução de um dos componentes do objeto do Convênio, vimos, pelo presente ofício, solicitar da CEPEMA as providências que entender necessárias para que o CDHEP tenha acesso ao Presídio Feminino de Santana, na capital de São Paulo, e possa:

- Designar uma equipe de educadoras/es com entrada franqueada ao Presídio;
- Montar, junto à gestão pedagógica do Presídio, uma turma de aprendizes, como mínimo 20 e no máximo 30 pessoas, composta por mulheres condenadas pela Justiça Federal; e
- Promover as atividades da formação em 12 encontros de 3 horas, e mais um encontro de fechamento e entrega de certificados, em um espaço adequado para a realização de atividades educacionais, conforme designado pela administração do Presídio.

É a síntese do necessário.

Primeiramente, importa consignar que cabe ao proponente do projeto reunir e apresentar as condições que demonstrem a viabilidade de sua execução. No caso em tela, no bojo do projeto apresentado, o CDHEP relacionou diversas experiências prévias de atuação no âmbito do sistema criminal, inclusive em articulação com o sistema penitenciário. Na oportunidade de submissão do projeto, não foi apontada necessidade de co-participação da Justiça Federal, por meio da CEPEMA, de modo a viabilizar o acesso da equipe do CDHEP ao presídio, possibilitar articulação junto à gestão pedagógica do presídio e às mulheres presas para, em espaço adequado, promover as atividades de formação junto a elas.

Cabe registrar que a CEPEMA, em oportunidades anteriores, já havia fomentado projetos que previam ações executadas em penitenciária, tendo sido exclusivamente de responsabilidade da entidade conveniente providenciar as condições para tanto. Coube à CEPEMA receber e analisar a prestação de contas relativamente ao convênio, inclusive verificando sua execução, por meio de uma visita de sua equipe ao presídio, o que foi viabilizado a partir das articulações feitas pela própria entidade selecionada.

Deste modo, sem descuidar a relevância do projeto, bem como o interesse institucional de que sejam executadas todas as ações descritas, inclusive para o fim de fomentar e fortalecer a política de justiça restaurativa em curso na Justiça Federal, importa consignar que a CEPEMA não mantém, em seus processos de trabalho, relações institucionais com gestores dos presídios. Isto porque a CEPEMA é responsável tão somente pelo acompanhamento do cumprimento das penas e medidas alternativas à prisão, estando a cargo da Justiça Estadual a execução de penas privativas de liberdade, nos regimes semiaberto e fechado, ainda que sentenciadas pela Justiça Federal, nos termos da Súmula 192 do Superior Tribunal de Justiça.

Caso, no curso das articulações a cargo do CDHEP, mostrar-se pertinente a tomada de alguma providência específica por parte da CEPEMA, no sentido de contribuir no que diz respeito às articulações institucionais, deverá o CDHEP expor e fundamentar o que necessário.

Caso haja necessidade de prazo suplementar para seja possível providenciar o quanto necessário, deverá o CDHEP solicitar alteração da vigência do convênio, fundamentando o pedido, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos da cláusula oitava, item 1.1.1.

Na hipótese de restar inviável a execução parcial deste convênio, deverá o CDHEP formalmente expor a inviabilidade para que seja avaliada a possibilidade de redução do objeto do convênio, mediante aditivo, com os ajustes financeiros que se fizerem necessários.

Publique-se e comunique-se ao CDHEP, por correio eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 24/06/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

### PORTARIA SP-JEF-06VG Nº 33, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

A DOUTORA GABRIELLA NAVES BARBOSA, JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a alteração da escala de férias, decide:

DESIGNAR a servidora ANTONIA VALDERINA HERMENEGILDA OLIVEIRA, RF 4504, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período de gozo de férias do servidor ALEXANDRE SANSON, RF 4351, de 15 de julho de 2024 a 26 de julho de 2024 (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Naves Barbosa, Juíza Federal Substituta**, em 24/06/2024, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

#### PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 85, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O MM. JUIZ FEDERAL FABIO KAIUT NUNES, DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO compensações de plantão/recesso do servidor SELMO RICARDO DANTAS FERNANDES, RF. 2112, Diretor do Núcleo de Apoio Regional – FC-6, nos dias 24, 25, 26, 27 e 28/06/2024; e 03, 04 e 05/07/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MÁRCIO ALEXANDRE FERRÃO, RF. 2749, lotado no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, para substituir o servidor SELMO RICARDO DANTAS FERNANDES, RF. 2112, nos períodos de compensações acima mencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 24/06/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 381, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

**O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor ROBERTO VIEIRA, RF: 1978, para substituir o servidor EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY, RF: 1771, ocupante da função comissionada de Diretor da Divisão de Apoio Regional (CJ-1), no seguinte período:

a) de 01/07 a 20/07/2024, em razão de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 24/06/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**  
**COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

**PORTARIA CATA-NUAR Nº 276, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

**PORTARIA CATA-NUAR Nº 275, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

O **DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juizes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes plantonistas;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 54/2012, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** a prévia concordância entre os Diretores e Juizes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR E PLANTONISTA e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL DOS SERVIDORES da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor e Plantonista, nos dias úteis:

Período	Juiz
01/07 a 03/07/2024	Dr. GUSTAVO GAIO MURAD
04/07 e 05/07/2024	Dr. THIAGO DA SILVA MOTTA

II – Juiz Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Juiz Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jf3p.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
21/06 a 27/06/2024	Rafael Arouca Rosa

IV – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Oficiais de Justiça:

Período	Servidor(a)
21/06 a 27/06/2024	Fernanda Martins Procópio de Oliveira

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 24/06/2024, às 13:46, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 61422096231078622515465152028890541070

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**PORTARIA GUAR-SUMANº 146, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tomar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de JUNHO de 2024, conforme segue:

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
26	27	28	29	30	31	01
						ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7788
02	03	04	05	06	07	08
ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7788	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7788	IGOR RABELO - RF 8582	IGOR RABELO - RF 8582	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312
	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	IGOR RABELO - RF 8582	IGOR RABELO - RF 8582	
09	10	11	12	13	14	15
VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687
	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346	JOSE MARIO DE O. DA SILVA - RF 8682	
16	17	18	19	20	21	22
DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880	SILVINO LOPES DA SILVA - RF5161	SILVINO LOPES DA SILVA - RF5161	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505
	JOSE MARIO DE O. DA SILVA - RF 8682	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	
23	24	25	26	27	28	29
RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7788	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7788	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880
	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	
30	01	Anotações:				
RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880						

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere, Juiz Federal**, em 24/06/2024, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA**

**PORTARIA MARI-NUAR Nº 157, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

O Doutor **RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo X do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

**RESOLVE:**

Art. 1º **ESTABELECE** a **ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL** das Subseções integrantes do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã) do anexo da portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro, para o período que se segue:

Período	Varas de Assis, Ourinhos, Lins e Tupã	Varas de Marília	Juiz Plantonista (Final de Semana e/ou Feriados)
19/07/2024 a partir das 19h00a 26/07/2024 às 12h00	1ª	2ª	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo (Lins)
26/07/2024 a partir das 19h00a 02/08/2024 às 12h00	1ª	1ª	Dr. Marcelo Leis de Aguiar (Ourinhos)
02/08/2024 a partir das 19h00a 09/08/2024 às 12h00	1ª	2ª	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo (Lins)
09/08/2024 a partir das 19h00a 16/08/2024 às 12h00	1ª	1ª	Dr. Vanderlei Pedro Costenaro (Tupã)
16/08/2024 a partir das 19h00a 23/08/2024 às 12h00	1ª	1ª	Dr. Alexandre Sormani (Marília)
23/08/2024 a partir das 19h00a 30/08/2024 às 12h00	1ª	2ª	Dr. Ricardo William Carvalho dos Santos (Marília)
30/08/2024 a partir das 19h00a 06/09/2024 às 12h00	1ª	2ª	Dr. Gustavo Catunda Mendes (Assis)
06/09/2024 a partir das 19h00a 13/09/2024 às 12h00	1ª	1ª	Dr. Vanderlei Pedro Costenaro (Tupã)
13/09/2024 a partir das 19h00a 20/09/2024 às 12h00	1ª	2ª	Dr. Ricardo William Carvalho dos Santos (Marília)
20/09/2024 a partir das 19h00a 27/09/2024 às 12h00	1ª	1ª	Dr. Alexandre Sormani (Marília)
27/09/2024 a partir das 19h00a 04/10/2024 às 12h00	1ª	1ª	Dr. Mauro Spalding (Ourinhos)
04/10/2024 a partir das 19h00a 11/10/2024 às 12h00	1ª	2ª	Dr. Vanderlei Pedro Costenaro (Tupã)
11/10/2024 a partir das 19h00a 18/10/2024 às 12h00	1ª	2ª	Dr. Alexandre Sormani (Marília)

18/10/2024 a partir das 19h00a 25/10/2024 às 12h00	1ª	1ª	Dra. <b>Natália Arpini Lievore</b> (Tupã)
25/10/2024 a partir das 19h00a 30/10/2024 às 12h00	1ª	2ª	Dr. <b>Marcelo Leles de Aguiar</b> (Ourinhos)
30/10/2024 a partir das 19h00a 08/11/2024 às 12h00	1ª	1ª	Dr. <b>Gustavo Catunda Mendes</b> (Assis)
08/11/2024 a partir das 19h00a 14/11/2024 às 12h00	1ª	1ª	Dr. <b>Caio Cezar Maia de Oliveira</b> (Assis)
14/11/2024 a partir das 19h00a 22/11/2024 às 12h00	1ª	2ª	Dr. <b>Marcelo Leles de Aguiar</b> (Ourinhos)
22/11/2024 a partir das 19h00a 29/11/2024 às 12h00	1ª	2ª	Dr. <b>Mauro Spalding</b> (Ourinhos)
29/11/2024 a partir das 19h00a 06/12/2024 às 12h00	1ª	1ª	Dr. <b>Ricardo William Carvalho dos Santos</b> (Marília)
06/12/2024 a partir das 19h00a 13/12/2024 às 12h00	1ª	2ª	Dra. <b>Natália Arpini Lievore</b> (Tupã)
13/12/2024 a partir das 19h00a 19/12/2024 às 12h00	1ª	1ª	Dr. <b>Gustavo Catunda Mendes</b> (Assis)

§ 1º Nas Subseções Judiciárias de **Assis, Lins, Ourinhos e Tupã**, o plantão semanal nos dias úteis nos intervalos fora do expediente normal será prestado pelo próprio Juiz de cada Vara da respectiva Subseção Judiciária.

§ 2º Na Subseção Judiciária de **Marília**, o plantão semanal nos dias úteis nos intervalos fora do expediente normal será prestado pelo próprio Juiz da Vara em que o processo foi distribuído; ou na falta de distribuição, será prestado pelo Juiz da Vara plantonista de Marília designada no caput deste artigo.

§ 3º Os Juízes plantonistas designados no caput assumirão os plantões durante o final de semana e / ou feriado do respectivo período, anotado no caput, a partir das 19h00 do dia com expediente normal imediatamente anterior ao início do final de semana ou feriado até as 12h00 do dia em que se inicia o expediente normal imediatamente posterior ao final de semana ou feriado.

§ 4º Os Juízes plantonistas designados no caput também assumirão os plantões nos eventuais feriados municipais das Subseções fora da sua lotação no período anotado.

Art. 2º Divulgar que o Fórum da 11ª Subseção Judiciária está localizado na Rua Amazonas, 527, Bairro Cascata, Marília/SP, telefone celular de plantão (14) 9 9122-2925, e-mail do plantão de Marília: maril-plantao@trf3.jus.br.

Art. 3º Divulgar os telefones de plantão das Subseções integrantes do Grupo II: Assis: (18) 3302-7900 / (18) 98110-1593, Lins: (14) 3533 1999 / (14) 99152 6248, Ourinhos: (14) 3302-8200 - (14) 99171-9231 e Tupã: (14) 3404-4301.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 25/06/2024, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 11ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA SP-CI-11VNº 80, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE retificar a Portaria 67/2022 para dar nova redação ao item 1), conforme abaixo:

1) a servidora MIRTU KIOMI NISHIMOTO, técnico judiciário, RF 2520, Supervisora (FC-5), esteve em férias no período de 27/08 a 22/09/2022 e a servidora IARA TAMIE CORREGLIANO, técnico judiciário, RF 5606, Oficial de Gabinete, esteve em férias no período de 27/06 a 06/07/2022, RESOLVE designar o servidor IGOR ANDRE MADEIRA OLIVEIRA, analista judiciário, RF 7824, para substituí-las nesses períodos;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 24/06/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

#### PORTARIA MGCR-NUAR Nº 291, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados, em JULHO de 2024 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, em exercício, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES nº 588, de 24 de março de 2023;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº588 de 24 de agosto de 2023 - Feriados na Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº598 de 19 de setembro de 2022 - Feriado em 20 de novembro;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos do art. 1 do Provimento CORE n. 01/2022 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 2384/2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 2388/2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSF nº 054/2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSF nº 167 de 15 de janeiro de 2024;

## RESOLVE

**I – ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

**II – ESTABELECE**r a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 12:00 horas do último dia da escala, compreendendo todo o período nos finais de semana e feriados:

§ 1º - O horário do plantão nos dias de expediente forense (dias úteis) tem início às 19h de cada dia e se encerrará às 12h do dia subsequente

§ 2º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 09:00 às 12:00, ou até encerradas as providências necessárias:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
de 19h de 05/07 até às 12h de 12/07/2024	GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES
de 19h de 12/07 até às 12h de 19/07/2024	MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
de 19h de 19/07 até às 12h de 26/07/2024	PAULO LEANDRO SILVA	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES
de 19h de 26/07 até às 12h de 02/08/2024	GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES

**III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO** os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

**IV – FICARÁ ABERTO** apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações e apoio ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala compelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho.

**V – SERÁ INDICADO** pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

**VI – CABE AO MAGISTRADO PLANTONISTA** avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, nos termos do artigo 1º, para Portaria CORE nº 2384/2020.

**VII – OS SERVIDORES** que estiverem de plantão em teletrabalho/acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

**Parágrafo único:** Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

**VIII – INFORMAR**, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

**IX – DETERMINAR** que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

- medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatuba; e,
- representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatuba.

**X – DEVERÁ** ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado e/ou interessado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar a opção "Plantão", para informar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato com a Secretaria escalada para o plantão, via telefone(s) disponibilizado(s) nesta portaria, com o objetivo de comunicar as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

**Parágrafo único:** A unidade judiciária a ser acionada deverá ser aquela escalada para o dia, e não a unidade em que eventualmente tramite o processo objeto do pedido urgente;

**XI – ESTABELECE**r que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

**XII – HAVENDO** designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituído caberá a realização do plantão no período.

**XIII - EM CASO DE CONVENIÊNCIA** pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Parágrafo único: Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do magistrado(a) impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala do plantão seja alterada;

**XIV - O JUIZ(A)** que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

**XV - A ESCALA** dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

**XVI - CABERÁ** ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

**Parágrafo Único:** cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

**XVII - CABERÁ** ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados.

**XVIII - CABERÁ** à(o) Diretora(or), ou substituto imediato, da respectiva Secretaria escalada para o plantão ordinário às 11h da sexta-feira, verificar e certificar-se de que não há pendências na caixa de e-mail institucional; na pasta PJ-e Plantão, e demais sistemas que por ventura venham a ser utilizados, tomando as providências cabíveis;

**XIX - SALVO** determinação judicial do plantonista em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto nesta Portaria, inciso X, não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, §2º, da Resolução PRES nº 482/2021);

**XX - CABERÁ** ao Juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição, comunicando-se o(s) fato(s) à respectiva Diretoria da Subseção, ao término do plantão ordinário;

**XXI - OS TELEFONES E E-MAILS** abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, para que sejamacionados pela(o) advogada(o)/ interessado, em caso de necessidade:

**(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)**

**(11) 9.9124-1946 (CELULAR – TIM – MOGI DAS CRUZES)**

**mogi-plantão@trf3.jus.br**

**(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)**

**(12) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)**

**caragu-se01-vara01@trf3.jus.br**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 24/06/2024, às 16:02, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 79672271218503654761634114607481409079

#### **PORTARIA MGCR-NUAR Nº 293, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

Fixa escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes para o mês de JULHO de 2024

A Doutora **ANACLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, em exercício, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 01/2020, Arts. 124, inc III;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFORSP nº 08, DE 14/01/2005;

#### **RESOLVE**

**I – ESTABELECE**r a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

De 01 a 31 de julho de 2024 - DRA. GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA

**I – CABERÁ** ao(á) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Se as impossibilidades resultarem de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao Magistrado a indicação do Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 24/06/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 79672271218503654761634114607481409079

**PORTARIA MGCR-NUAR Nº 292, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

Plantões da Central de Mandados - Oficiais de Justiça, no mês de JULHO de 2024.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 357 a 407 do Provimento COGE nº 01/2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE**

**I - ESTABELECE**R a escala dos Analista Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de JULHO de 2024, como segue:

Dias 12, 13, 14, 15, 16 e 18 de julho de 2024 - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993;

Dias 03, 10, 17, 26, 27, 28 e 29 de julho de 2024 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997;

Dias 01, 02, 24, 25, 30 e 31 de julho de 2024 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590;

Dias 04, 05, 06, 07, 08 e 09 de julho de 2024 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593;

Dias 11, 19, 20, 21, 22 e 23 de julho de 2024 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Mogi das Cruzes, em 24/06/2024, às 22:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

**PORTARIA OSA-SUMA Nº 119, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

**O DOUTOR UBIRAJARA RESENDE COSTA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, EM EXERCÍCIO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórum de Osasco;

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução nº 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020:

**das 00h01 de 30.05.2024 às 09h00 de 01.07.2024**

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 09h01 de 01.07.2024 às 19h00 de 02.07.2024**

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 02.06.2024 às 19h00 de 04.07.2024**

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 04.07.2024 às 19h00 de 05.07.2024**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 05.07.2024 às 09h00 de 08.07.2024**

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 09h01 de 08.07.2024 às 19h00 de 08.07.2024**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 08.07.2024 às 19h00 de 11.07.2024**

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 11.07.2024 às 19h00 de 15.07.2024**

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 09h01 de 15.07.2024 às 19h00 de 17.07.2024**

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 17.07.2024 às 09h00 de 22.07.2024**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 09h01 de 22.07.2024 às 19h00 de 23.07.2024**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 23.07.2024 às 19h00 de 25.07.2024

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 25.07.2024 às 19h00 de 26.07.2024

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 26.07.2024 às 09h00 de 29.07.2024

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 29.07.2024 às 19h00 de 30.07.2024

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 30.07.2024 às 00h00 de 31.07.2024

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Resende Costa, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco, em exercício**, em 25/06/2024, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS**

**PORTARIA OURI-NUAR Nº 70, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

**CONSIDERANDO** o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DSJ nº 01, de 10 de abril de 2017, alterada pelas Portarias DSJ nº 01, de 15 de fevereiro de 2019, DSUJ nº 02, de 17 de novembro de 2021 e DSUJ nº 03, de 24 de junho de 2022, que regulamenta a escala de plantão judiciário dos servidores lotados e/ou prestando serviços na 25ª Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, nos fins de semana e feriados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para responder pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Ourinhos, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

**Servidores:**

PERÍODO	SERVIDORES
Das 19:00 de 05/07/2024 às 12:00 de 08/07/2024	Ana Carolina Corazza Leite - RF 7496
Das 19:00 de 08/07/2024 às 12:00 de 10/07/2024	Ana Paula F. da Silva Barros - RF 7932
Das 19:00 de 12/07/2024 às 12:00 de 15/07/2024	Ana Paula Rodrigues Dirami - RF 6991
Das 19:00 de 19/07/2024 às 12:00 de 22/07/2024	André Luis Santoro Carradita - RF 7830
Das 19:00 de 26/07/2024 às 12:00 de 29/07/2024	André Luiz Macur - RF 8893
Das 19:00 de 02/08/2024 às 12:00 de 05/08/2024	Ana Paula M. Dias Delatorre - RF 6007
Das 19:00 de 05/08/2024 às 12:00 de 07/08/2024	Daíton Delatorre - RF 5829
Das 19:00 de 09/08/2024 às 12:00 de 12/08/2024	Fábio Ribeiro dos Santos - RF 4572
Das 19:00 de 16/08/2024 às 12:00 de 19/08/2024	Francislene Alves Moreira - RF 8152
Das 19:00 de 23/08/2024 às 12:00 de 26/08/2024	Jackson F. P. Batista Lamparelli - RF 7848
Das 19:00 de 30/08/2024 às 12:00 de 02/09/2024	Janaína Rocha Garcia - RF 7732
Das 19:00 de 06/09/2024 às 12:00 de 09/09/2024	Luciano Kenji Tadafara - RF 6016
Das 19:00 de 13/09/2024 às 12:00 de 16/09/2024	Jéssica Christina Campos - RF 8710
Das 19:00 de 20/09/2024 às 12:00 de 23/09/2024	Maisa Fátima de Rossi Marelli - RF 6145
Das 19:00 de 27/09/2024 às 12:00 de 30/09/2024	Marcia Fernanda R. M. Cardoso - RF 6145
Das 19:00 de 04/10/2024 às 12:00 de 07/10/2024	Marco Antonio Martins - RF 6402
Das 19:00 de 11/10/2024 às 12:00 de 14/10/2024	Raquel Novo Campos - RF 2723
Das 19:00 de 18/10/2024 às 12:00 de 21/10/2024	Michel de Oliveira Honório - RF 6402
Das 19:00 de 25/10/2024 às 12:00 de 28/10/2024	Ronaldo Eduardo Petrin de Castro - RF 8072
Das 19:00 de 30/10/2024 às 12:00 de 02/11/2024	Raquel Novo Campos - RF 2723
Das 12:00 de 02/11/2024 às 12:00 de 04/11/2024	Ronaldo Eduardo Petrin de Castro - RF 8072
Das 19:00 de 08/11/2024 às 12:00 de 11/11/2024	Oscar Rosse de Carvalho - RF 6649
Das 19:00 de 14/11/2024 às 12:00 de 16/11/2024	Ubiratan Martins - RF 2890
Das 12:00 de 16/11/2024 às 12:00 de 18/11/2024	Valéria Davini Mori - RF 8355
Das 19:00 de 19/11/2024 às 12:00 de 21/11/2024	Ubiratan Martins - RF 2890
Das 19:00 de 22/11/2024 às 12:00 de 25/11/2024	Valéria Davini Mori - RF 8355
Das 19:00 de 29/11/2024 às 12:00 de 02/12/2024	Vitor Fontes Cardoso - RF 2024
Das 19:00 de 06/12/2024 às 12:00 de 09/12/2024	Aline Aparecida Justo - RF 8963
Das 19:00 de 12/12/2024 às 12:00 de 14/12/2024	Vitor Fontes Cardoso - RF 2024
Das 12:00 de 14/12/2024 às 12:00 de 16/12/2024	Aline Aparecida Justo - RF 8963

**Art. 2º. DESIGNAR** para cumprimento de atos determinados em regime regular de plantão semanal, no período adiante assinalado, inclusive nos sábados, domingos e feriados, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo indicados:

**Oficiais de Justiça:**

PERÍODO	SERVIDORES
---------	------------

Das 12:00 de 01/07/2024 às 12:00 de 08/07/2024	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 12:00 de 08/07/2024 às 12:00 de 15/07/2024	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 12:00 de 15/07/2024 às 12:00 de 22/07/2024	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 12:00 de 22/07/2024 às 12:00 de 29/07/2024	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 12:00 de 29/07/2024 às 12:00 de 05/08/2024	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 12:00 de 05/08/2024 às 12:00 de 12/08/2024	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 12:00 de 12/08/2024 às 12:00 de 19/08/2024	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 12:00 de 19/08/2024 às 12:00 de 26/08/2024	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 12:00 de 26/08/2024 às 12:00 de 02/09/2024	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 12:00 de 02/09/2024 às 12:00 de 09/09/2024	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 12:00 de 09/09/2024 às 12:00 de 16/09/2024	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 12:00 de 16/09/2024 às 12:00 de 23/09/2024	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 12:00 de 23/09/2024 às 12:00 de 30/09/2024	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 12:00 de 30/09/2024 às 12:00 de 07/10/2024	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 12:00 de 07/10/2024 às 12:00 de 14/10/2024	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 12:00 de 14/10/2024 às 12:00 de 21/10/2024	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 12:00 de 21/10/2024 às 12:00 de 28/10/2024	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 12:00 de 28/10/2024 às 12:00 de 04/11/2024	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 12:00 de 04/11/2024 às 12:00 de 11/11/2024	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 12:00 de 11/11/2024 às 12:00 de 18/11/2024	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 12:00 de 18/11/2024 às 12:00 de 25/11/2024	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 12:00 de 25/11/2024 às 12:00 de 02/12/2024	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 12:00 de 02/12/2024 às 12:00 de 09/12/2024	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 12:00 de 09/12/2024 às 12:00 de 16/12/2024	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 12:00 de 16/12/2024 às 19:00 de 19/12/2024	Roberto Pio dos Reis – RF 6696

**Art. 3º:** É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei 8.112/90, art. 116, V, “a”).

**Art. 4º:** INFORMAR o número do telefone do plantão judiciário (14) 3302-8200 (fixo) e (14) 99171-9231.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Marília, Assis, Lins e Tupã, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding**, Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos, em 24/06/2024, às 18:42, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-DUAR N° 293, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

A DOUTORA DANIELA PAULO VICH DE LIMA, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**r a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

**PERÍODO**                      **VARA**    **JUÍZA**

29/06/2024 a 05/07/2024    1ª    Rosana Campos Pagano

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE01-VARA01@trf3.jus.br**.

**III - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba, em 24/06/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### PORTARIA PRUD-SUMAN° 166, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de JULHO de 2024, na seguinte forma:

**DIA – PLANTONISTAS:**

- 1 Nilton César da Silva (RF 7046), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 2 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 3 Cristiane Maria Mitura Vitale (RF 2084), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)

4 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)  
5 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)  
6 e 7 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)  
8 José Roberto Vieira (RF 6656), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)  
9 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)  
10 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)  
11 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)  
12 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)  
13 e 14 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)  
15 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)  
16 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)  
17 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Cristiane Santos Lima (RF 7021)  
18 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)  
19 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)  
20 e 21 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)  
22 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)  
23 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)  
24 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)  
25 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Nilton César da Silva (RF 7046)  
26 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)  
27 e 28 Jorge Marcelo Paes (RF 4133)  
29 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)  
30 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)  
31 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fladimir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 24/06/2024, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRUD-DSUJ N° 308, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
28/06/2024 a 05/07/2024	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Luciano Tertuliano da Silva

**II - ESTABELECE**r que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECE**r que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@tr3.jus.br.

**IV - ESTABELECE**r que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 24/06/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### 6ª VARA PREVIDENCIÁRIA

#### PORTARIA SP-PR-06VN° 130, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

**CONSIDERANDO** o afastamento do servidor **BENEDITO TADEU DE ALMEIDA**, RF 2685, Diretor de Secretaria (CJ-3) nos dias de 18/06/2024 e 21/06/2024, em razão de compensação de dias trabalhados em Plantões Judiciários.

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora **MARIA CECÍLIA LOCCI RODRIGUES**, Técnica Judiciária, RF 7557, para substituir o Diretor de Secretaria (CJ-3) nos dias 18/06/2024 e 21/06/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 24/06/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

A DOUTORA CLAUDIA RINALDI FERNANDES, M.M. Juíza Federal Titular da 10ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**CONSIDERANDO** que a servidora BIANCA T. OTO, RF 4578, Oficial de Gabinete FC 06, da 10ª Vara-Gabinete, estará em férias no período de 24/06 a 28/06/2024,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora FERNANDA LUCAS BESSA MARIN - RF 7154, para substituir a servidora BIANCA T. OTO, RF 4578, no período de férias supracitado(24/06 a 28/06/2024).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Rinaldi Fernandes, Juiz Federal**, em 24/06/2024, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PORTARIASBCP-SUMANº 158, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **JULHO/2024** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Leonardo Augusto Moura de Carvalho	8740	13/14
Luiz Henrique de Sabtes	4786	20/21

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 24/06/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIASBCP-SUMANº 159, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **JULHO/2024** Conforme segue:

01 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
02 PLANTÃO	Edilamar A. Fernandes Dornas rf 4881
03 PLANTÃO	Francisco José Previti RF 3155
04 PLANTÃO	Leonardo Augusto M. de carvalho RF 8740
05 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
06 SÁBADO	
07 DOMINGO	
08 PLANTÃO	Luiz Henrique de Santes RF 4786
09 FERIADO	
10 PLANTÃO	Nicolas Gabry da Silveira RF 8614
11 PLANTÃO	Sandra A. Rodrigues Giolo RF 4324
12 PLANTÃO	Nicolas Gabry da Silveira RF 8614
13 PLANTÃO	Leonardo Augusto M. de carvalho RF 8740
14 PLANTÃO	Leonardo Augusto M. de carvalho RF 8740
15 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
16 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
17 PLANTÃO	Edilamar A. Fernandes Dornas rf 4881
18 PLANTÃO	Francisco José Previti RF 3155
19 PLANTÃO	Leonardo Augusto M. de carvalho RF 8740
20 PLANTÃO	Luiz Henrique de Santes RF 4786
21 PLANTÃO	Luiz Henrique de Santes RF 4786

22 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
23 PLANTÃO	Luiz Henrique de Santes RF 4786
24 PLANTÃO	Diogo Macedo Diniz RF8617
25 PLANTÃO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
26 PLANTÃO	Lucas Silveira Bohn RF8502
27 SÁBADO	
28 DOMINGO	
29 PLANTÃO	Diogo Macedo Diniz RF8617
30 PLANTÃO	Sandra A. Rodrigues Giolo RF4324
31 PLANTÃO	Lucas Silveira Bohn RF8502

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 24/06/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 1ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-01VNº 122, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

A Doutora **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os afastamentos dos servidores e a possibilidade de indicação para substituição de suas funções,

#### RESOLVE

#### **DESIGNAR:**

1. **DEBORALENCI PEREIRA GUERRA**, Técnica Judiciária, RF 7778, para substituir **LUIZ DE MELLO FURTADO**, Técnico Judiciário, RF 5877, na função de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Perais, FC-05, em licença no período de 05 a 07/06/2024, conforme processo SEI 0051438-06.2017.4.03.8001.

2. **ANDRÉ FERNANDEZ COLLUCCI**, Analista Judiciário, RF 8452, para substituir **MELISSA CAPARRO ZUPPIROLI MENEGAZZO**, Técnica Judiciária, RF 3493, na função de Oficial de Gabinete (FC-6), em férias no período de 03 a 07/06/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 24/06/2024, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CAMP-01VNº 124, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

A Doutora **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os afastamentos dos servidores e a possibilidade de indicação para substituição de suas funções,

#### RESOLVE

#### **DESIGNAR:**

1. **ANDRÉ FERNANDEZ COLLUCCI**, Analista Judiciário, RF 8452, para substituir

a. **MELISSA CAPARRO ZUPPIROLI MENEGAZZO**, Técnica Judiciária, RF 3493, na função de Oficial de Gabinete (FC-6), em férias no período de 01 a 12/07/2024.

b. **CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO**, Técnico Judiciário, RF 5907, na função de Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5) em férias no período de 22 a 31/07/2024.

2. **GEORGIA CRISTINA FERREIRA**, Técnica Judiciária, RF 5695, para substituir **RICARDO AUGUSTO ARAYA**, Analista Judiciário, RF 2745, na função de Diretor de Secretaria, CJ-03, no período de 19 a 28/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 24/06/2024, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CAMP-01VNº 123, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

A Doutora **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a possibilidade de compensação utilizando o banco de horas registrado pelo sistema e-GP,

#### **RESOLVE**

AUTORIZAR a compensação dos servidores com indicação de substituição conforme segue:

SERVIDOR	PERÍODO	SUBSTITUTO	CARGO
GEORGIA CRISTINA FERREIRA RF 5695	08, 10, 11 e 12/07/2024	DEBORA LENCI PEREIRA GUERRA RF 7778	Supervisor de Processamentos d
RICARDO AUGUSTO ARAYA RF 2745	02, 03, 08, 12 e 15/07/2024	CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO RF 5907	Diretor de Secretaria - CJ-3

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 24/06/2024, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE CAMPINAS

### PORTARIA CAMP-02VNº 168, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelas servidoras deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

#### RESOLVE

**AUTORIZAR** a compensação com saldo de horas trabalhadas em plantão judicial registradas no sistema E-GP, na forma a seguir:

**HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA - RF 3342**, compensa o dia 20/06/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 24/06/2024, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

### 1ª VARA DE BARRETOS

### PORTARIA BARR-01VNº 189, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O Doutor **FERNANDO TOLEDO CARNEIRO**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Barretos, 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**Considerando a necessidade de adequação do período de vacância em razão de compensação do servidor BRAULIO VANALLI DE ANDRADE nos dias 06 e 07/06/2024, conforme Portaria 188/2024 e Aviso 10981259/2024, Processo SEI 0000294-46.2024.4.03.8001, e sem prejuízo da PORTARIA BARR-01VNº 186, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF 6230**, para exercer, na vacância, o cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Barretos/SP, **SOMENTE nos dias 06 e 07/06/2024, em virtude de compensação do servidor Braulio Vanalli de Andrade, para fins registro, mantendo-se no mais os termos da PORTARIA BARR-01VNº 186, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

Encaminhe-se a SURF, para lançamento oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Toledo Carneiro, Juiz Federal**, em 21/06/2024, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### DESPACHO Nº 10988699/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001480-53.2014.4.03.8002

Documento nº 10988699

À vista do requerimento de nº 10986035, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10986067, concedo ao(a) servidor(a) **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, RF 4566, licença para tratamento de saúde no dia 20/06/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 24/06/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 10988811/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001499-59.2014.4.03.8002

Documento nº 10988811

À vista do requerimento de nº 10984183, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10985060, concedo ao(à) servidor(a) LINEY DE FÁTIMA VILLARGA MUNIZ, RF 11065, licença para tratamento de saúde no período de 20/06/2024 a 26/06/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF. Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 24/06/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10988742/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001889-29.2014.4.03.8002  
Documento nº 10988742

À vista do requerimento de nº 10985960, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10986059, concedo ao(à) servidor(a) ARIANY MAIA DOS SANTOS, RF 6475, licença para tratamento de saúde no dia 20/06/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF. Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 24/06/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10988823/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002079-89.2014.4.03.8002  
Documento nº 10988823

À vista do requerimento de nº 10982861, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10983158, concedo ao(à) servidor(a) ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA, RF 5178, licença para tratamento de saúde no dia 19/06/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF. Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 24/06/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10988765/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002389-95.2014.4.03.8002  
Documento nº 10988765

À vista do requerimento de nº 10983796, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10987041, concedo ao(à) servidor(a) VERA LUCIA AVILLA DA SILVA, RF 6500, licença para tratamento de saúde no dia 19/06/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF. Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 24/06/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10988844/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0000725-92.2015.4.03.8002  
Documento nº 10988844

À vista do requerimento de nº 10982765, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10983134, concedo ao(à) servidor(a) OSNY MAGALHÃES PEREIRA, RF 1490, licença para tratamento de saúde nos dias 20/06/2024 e 21/06/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF. Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 24/06/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10988793/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002194-71.2018.4.03.8002  
Documento nº 10988793

À vista do requerimento de nº 10984848, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10985069, concedo ao(à) servidor(a) MAYSA ANDRADE YAZBEK ESPÍNDOLA, RF 7174, licença para tratamento de saúde no dia 20/06/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF. Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 24/06/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10988665/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002241-74.2020.4.03.8002  
Documento nº 10988665

À vista do requerimento de nº 10982435, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10983113, concedo ao(à) servidor(a) LILIANE DA SILVA ALMEIDA TRIANA, RF 6444, licença para tratamento de saúde no dia 20/06/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF. Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 24/06/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.